

**LEI MUNICIPAL N. ° 554/2005.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS SEMENTES DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA DA SAFRA 2004/2005, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III, da Lei Orgânica Municipal, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1** °- Fica o Executivo Municipal Autorizado a prorrogar até o dia 29 de Julho de 2005, o prazo para o pagamento das sementes de milho do programa troca-troca da safra 2004/2005, distribuídas durante o ano de 2004.

**Art. 2**°- O Valor a ser pago pela saca de sementes de milho de 20 Kg. até o prazo estipulado no artigo anterior ser o mesmo fixado até o dia 31 de Maio de 2005, ou seja o valor de R\$ 10,15 ( dez reais e quinze centavos), sendo que após este prazo os preços sofrerão seus acréscimos normais, dentro das normas Legais.

**Art. 3**° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM 22 DE JUNHO DE 2005.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

José Aldori de Lima  
Assessor Jurídico

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2005**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Através do presente, vimos apresentar uma justificativa ao Projeto de Lei Nº 031/2005, que autoriza o município a prorrogar o prazo para pagamento das sementes de milho do programa troca-troca da safra 2004/2005, tendo em vista dar mais um prazo para os agricultores municipais quitarem os referidos débitos, pois os mesmos estão descapitalizados em consequência da seca, por que passou todo o nosso Município.

Baseado no acima exposto, esta municipalidade esta disponibilizando aos produtores que desejarem quitar as suas dividas em relação ao referido programa, que o valor será o mesmo fixado até 31 de Maio de 2005, ou seja, o valor de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).

Sendo o que tinha para o momento, pedimos aos ilustres Edis, a aprovação do mesmo, o que proporcionará aos nossos produtores rurais terem mais dois meses para saldar seus débitos sem acréscimo.

Atenciosamente,

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal.**

Ilustríssimo Srº  
Wolnei de Souza Chiuza  
MD: Presidente da Câmara de Vereadores  
Sagrada Família - RS